

**PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
“PROF. FRANCISCO ROMEU LANDI”
– Edição 2021 –**

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quais os objetivos do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Prof. Francisco Romeu Landi” – Edição 2021?

R: A Edição 2021 do Prêmio tem os seguintes objetivos:

- a) Reconhecer, dar visibilidade e premiar, Pesquisadores(as) com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Brasil e profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e, por consequência, do Ecossistema Nacional de CT&I.
- b) Incentivar a realização e a ascendência da qualidade e da divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação do Brasil.
- c) Contribuir para o processo de integração entre Pesquisadores(as) dos diferentes Estados brasileiros.
- d) Incrementar a difusão e a divulgação dos avanços no campo do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
- e) Dar visibilidade as ações de CT&I do CONFAP e das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs).
- f) Gerar espaços de disseminação das ações de CT&I nos meios de comunicação, mídias digitais e redes sociais.
- g) Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados em âmbito nacional, com ou sem recursos públicos, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas no país, bem como de seus impactos nas esferas: cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social.
- h) Ampliar o espaço dedicado à divulgação científica nos meios de comunicação.

2. O Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Prof. Francisco Romeu Landi” – Edição 2021, possui quantas etapas?

R: Com o objetivo de buscar equilíbrio entre os estados, o Prêmio está dividido em duas etapas: Estadual e Nacional.

3. Como ocorrerá a Etapa Estadual do Prêmio?

R: A Etapa Estadual ficará sob a responsabilidade de cada uma das 26 Fundações de Amparo à Pesquisa e será realizada a partir de critérios, procedimentos, eventos ou premiações próprias.

4. Como ocorrerá a Etapa Nacional do Prêmio?

R: As FAPs, a partir dos resultados da Etapa Estadual, farão a indicação dos(as) candidatos(as) para a Etapa Nacional.

5. Quem pode submeter/indicar candidaturas ao Prêmio na Etapa Nacional?

R: Somente as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) dos estados podem submeter candidaturas ao Prêmio. Após a Etapa Estadual, cada uma das 26 Fundações de Amparo à Pesquisa indicará os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada categoria/subcategoria para a Etapa Nacional.

6. Quais são as categorias do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Prof. Francisco Romeu Landi” – Edição 2021?

R: Em 2021 o prêmio contará com 3 (três) categorias: Pesquisador(a) Destaque, Pesquisador(a) Inovador(a), Profissional de Comunicação. Algumas categorias se subdividem em subcategorias:

Pesquisador(a) Destaque, subcategorias:

- a. Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde);
- b. Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia);
- c. Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística).

Pesquisador(a) Inovador(a), subcategorias:

- a. Inovação para o Setor Empresarial;
- b. Inovação para o Setor Público.

Profissional de Comunicação, não possui subcategorias.

7. As FAPs devem indicar uma candidatura por categoria ou uma candidatura por subcategoria?

R: As FAPs devem seguir a seguinte lógica: 1 indicação por subcategoria quando estas existirem e 1 por categoria quando esta não se desdobrar em subcategorias.

8. Quantas candidaturas cada FAP pode indicar ao Prêmio?

R: Ao todo as FAPs podem indicar 6 (seis) candidaturas ao Prêmio: 3 (três) na categoria Pesquisador(a) Destaque, ou seja, 1 (uma) por subcategoria; 2 (duas) na categoria Pesquisador(a) Inovador(a), ou seja, 1 (uma) por subcategoria; e 1 (uma) na categoria Profissional de Comunicação, que não possui subcategorias.

9. Qual o perfil do(a) candidato(a) que a FAP deve selecionar na Etapa Estadual e indicar para a Etapa Nacional, na Categoria Pesquisador(a) Destaque?

R: Pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas especificadas no Edital.

10. Qual o perfil do(a) candidato(a) que a FAP deve selecionar na Etapa Estadual e indicar para a Etapa Nacional na Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)?

R: Pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham

gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias especificadas no Edital.

11. Os candidatos às categorias Pesquisador(a) Destaque e Pesquisador(a) Inovador(a) precisam ter vínculo empregatício/funcional com ICT?

R: Sim, nas categorias Pesquisador(a) Destaque e Pesquisador(a) Inovador(a) deverão ser indicadas ao prêmio pessoas físicas, que possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Brasil.

12. Podem ser indicadas às categorias Pesquisador(a) Destaque e Pesquisador(a) Inovador(a) candidaturas de pessoas aposentadas?

R: Sim, desde que possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Brasil.

13. Qual o perfil do(a) candidato(a) que a FAP deve selecionar na Etapa Estadual e indicar para a Etapa Nacional, na Categoria Profissional de Comunicação?

R: Profissionais de Comunicação com atuação no Brasil, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em mídia impressa, internet ou telejornalismo.

14. Na Categoria Profissional de Comunicação, “mídia impressa, internet e telejornalismo”, são subcategorias?

R: Não, a categoria Profissional de Comunicação não possui subcategorias. “Mídia impressa, internet e telejornalismo” são apenas os meios de veiculação de material jornalístico, válidos para que o candidato esteja apto a ter sua candidatura habilitada para o prêmio; além do atendimento aos demais critérios.

15. Os candidatos à categoria Profissional de Comunicação precisam ter vínculo empregatício/funcional com ICT?

R: Não, na categoria Profissionais de Comunicação as FAPs poderão indicar candidatos, com ou sem vínculo com ICT, desde que comprovem atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

16. Podem ser indicadas à categoria Profissional de Comunicação candidaturas de pessoas aposentadas?

R: Sim, desde que possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Brasil, ou ainda, que comprovem atuação laboral ativa por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

17. Podem ser indicadas ao Prêmio candidaturas de pessoas já falecidas, como forma de homenagem?

R: Não, na Edição 2021 não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

18. Onde e como serão realizadas as submissões das candidaturas?

R: As submissões das candidaturas para as Etapas Estaduais serão realizadas de acordo com os critérios, procedimentos, eventos ou premiações próprias das FAPs, em cada Estado (<https://confap.org.br/pt/faps>). As submissões para a Etapa Nacional serão realizadas, única e exclusivamente, pelas equipes das FAPs, após a realização das Etapas Estaduais, através da plataforma do Confap (<https://premios.confap.org.br/login>). Os logins de acesso à plataforma para a Etapa Nacional devem ser validados previamente junto à Secretaria Executiva do Confap.

19. Qual o prazo final para submissão de candidaturas à Etapa Nacional?

R: O período para submissão de candidaturas à Etapa Nacional será de 19 a 29 de outubro de 2021.

20. Além do preenchimento do formulário eletrônico, o que deve ser anexado à plataforma de submissão das candidaturas?

R: De posse das informações dos(as) candidatos(as) as FAPs devem preencher os campos do formulário de submissão e informar e/ou anexar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Categoria Pesquisador(a) Destaque

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Categoria Pesquisador Inovador

- Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; **e/ou**
- Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; **e/ou**
- Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

Categoria Profissional de Comunicação

- Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território nacional por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados em campo específico no Formulário de submissão;
- Os trabalhos inscritos na categoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o link de acesso deverá ser inserido em campo específico no Formulário de submissão
- Os trabalhos inscritos na categoria Internet deverão identificar e informar o link da reportagem em campo específico no Formulário de submissão.

21. O que os finalistas receberão como premiação?

R: Os(As) finalistas vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada categoria/subcategoria serão agraciados(as) com certificados, troféus e premiação financeira assim distribuída:

- a) Para o(a) 1º colocado(a): Certificado, Troféu e R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Para o(a) 2º colocado(a): Certificado, Troféu e R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- c) Para o(a) 3º colocado(a): Certificado, Troféu e R\$ 3.000,00 (três mil reais).

22. Os(As) finalistas vencedores precisam utilizar os recursos recebidos em atividades específicas e prestar contas?

R: Não, o reconhecimento dos(as) Pesquisadores(as) e dos valiosos resultados de seus trabalhos, para o desenvolvimento econômico e social do país, bem como dos(as) profissionais de Comunicação que dedicam-se ao jornalismo científico, é uma maneira de fomentar e incentivar a continuidade dos esforços destes importantes agentes de desenvolvimento e, de reafirmar, o compromisso do CONFAP e das FAPs com o fortalecimento e crescimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com o avanço do conhecimento científico produzido no país.

23. Quando e onde ocorrerá a cerimônia de premiação?

R: A cerimônia de premiação está prevista para o dia 1º de dezembro. O CONFAP informará, oportunamente, o local da solenidade de premiação, que poderá ocorrer na modalidade virtual.

24. Segundo o Edital de Chamada Pública, os membros do CONFAP, do Conselho Técnico-Administrativo e do Conselho Superior das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), não poderão concorrer a qualquer premiação. Ex-membros destes dois conselhos somente poderão concorrer ao prêmio tendo transcorrido um interstício mínimo de 01 (um) ano após o encerramento do seu mandato. Também estarão impedidos(as) de concorrer os(as) Assessores(as) Técnicos(as) e os(as) avaliadores(as) do processo. Qual a motivação dessa impossibilidade dos membros dos conselhos Técnico-Administrativo das FAP's em participar da premiação? Existe algum impedimento legal? Caso não exista impedimento legal, qual o princípio utilizado para estabelecer essa regra?

R: O critério foi estabelecido em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal; conforme explicitado no item 7.4 do Edital. Outrossim, como a premiação tem como idealizadores e executores, o CONFAP e as FAPs, no entendimento das diversas instâncias as quais foi submetida a minuta da Chamada Pública (GT específico, Diretorias do CONFAP e Plenária) este instrumento deve abonar conduta impessoal, abstrata e genérica das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, de modo a zelar pela inexistência de desvio de propósito ou geração de prejuízo ao interesse público e/ou aos objetivos do certame.

Outros esclarecimentos ou questionamentos que não constam neste FAQ acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail premio.confap@gmail.com